



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021**

**PROCESSO N° 040/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2021**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas.**

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrado sob o n° **014/2021 - PROCESSO N° 040/2021**, do tipo **menor preço**, com critério de julgamento global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.

Este certame será regido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal n° 1.113, de 02 de outubro de 2007, Decreto Municipal n° 1.797, de 02 de Março de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n°s 123/2.0061 e 147/2.014, Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como do Decreto Federal n° 5.504, de 05 de agosto de 2.005 e da Portaria Interministerial n° 207, de 31 de julho de 2.006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não serão aceitos envelopes remetidos via postal, sendo obrigatória a presença de um representante de cada licitante interessada na sessão pública para processamento deste certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, n° 700, centro, **no dia 22/07/2021, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## I - DO OBJETO

*A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.*

A quantidade prevista no Anexo I corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo, a Administração Pública Municipal adquirir apenas parte dos itens/lotos licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

A (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) Lote (s) desta licitação deverá (ão) apresentar a recomposição de preços dos lotes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

A (s) empresa (s) vencedora (s) desta licitação deverá (ão) entregar os os produtos e demais materiais de consumo sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pelo Departamento competente.

Os produtos e demais materiais de consumo que compõem cada um dos Lotes deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes devendo estar registrados na ANVISA.

As empresas participantes DEVERÃO cotar todos os itens dos lotes que apresentar propostas, sob pena de desclassificação dos lotes com itens sem cotação.

A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do lote que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

Deverão ser respeitadas as numerações dos itens que compõe cada um dos lotes, unidades e especificações mínimas do Anexo I, bem como, deverão ser indicadas a **MARCA** de cada produto cotado.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do *ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação* que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento do objeto:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública;

Empresas que sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rubinéia, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### III - DO CREDENCIAMENTO

**a) Tratando-se de representante legal**, deverá apresentar contrato social, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver ou alteração contratual consolidada em um só documento, devidamente registrada na Junta Comercial ou documento equivalente de constituição da empresa, com cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c) Declaração da licitante** de que atende todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**d) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

**e)** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela durante a sessão de pregão.

**f) Envelopes** “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

**O representante legal/procurador da empresa deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Os documentos que forem apresentados mediante cópia, deverão estar autenticados por**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014 em especial quanto ao art. 3º e também as Leis nº. 154/2016 e 155/2016, as empresas deverão apresentar junto aos documentos de credenciamento:

Comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias**.

O objeto constante do Contrato Social (e todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior, **letra “c” do Item III e letra “d”, deverão ser apresentadas fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº xx/2021 - Processo nº xx/2021**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

#### **ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº xx/2021 - Processo nº xx/2021**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão Presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação **com a indicação da MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital;

d) preços unitário, total e global de cada Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) dados bancários da proponente, para fins de pagamento online a que tiver direito, em caso de sagrar-se vencedora do certame.

*Não serão admitidos lotes com itens sem cotação. Os lotes que constar itens sem cotação serão desclassificados.*

O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

***O valor estimado no Anexo I deste Edital, é o valor máximo a ser pago pela Administração, sob pena de desclassificação de qualquer proposta superior, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração da Proposta a ser apresentada pela licitante.***

**SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências editalícias acima descrita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em conjunta com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2.014);

**c)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**d)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Cadastro Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**e)** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2.014);

**f)** - C.R.F. junto ao F.G.T.S.;

**g)** - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de Julho de 2.011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa);

**h)** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**i)** - Comprovação de que os produtos de limpeza e higiene pessoal possuem Registro na ANVISA. O registro dos produtos é válido por cinco anos em todo território nacional. O prazo é contado a partir da data de publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU), sob pena de desclassificação.

**j)** - Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

**k)** - Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**OBS.:-** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial do licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. Por se tratar de um certame com quantidade expressiva de itens, a critério do pregoeiro, a sessão poderá contar com intervalo para almoço.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope “1 - Proposta” estará encerrado o credenciamento e, por consequência, encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado **o menor preço global por Lote.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances cujo valor será fixado para cada Lote individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances para o primeiro Lote, o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento, a licitante será declarada habilitada e o Lote referente será a ela adjudicado.

Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora a que apresentar a melhor proposta para cada lote.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

A adjudicação será feita através do menor preço global por Lote.

### IX - DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva ata de registro, conforme ata (Anexo II) no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata de registro, as mesmas condições da habilitação.

### X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos e demais materiais de consumo serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, devendo ser entregues conforme requisições emitidas pelo setor competente, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados de seu recebimento.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme especificações constantes do pedido, de acordo com as quantidades solicitadas.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes entrega dos produtos.

Em caso de atraso nas entregas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, **o presente fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, ou, até a entrega total dos produtos e demais materiais de consumo licitados.**

### XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor da Contratante responsável pelo recebimento dos produtos/materiais.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, mediante nota de empenho ou pedido de compra acompanhada das respectivas Notas Fiscais, Boletos ou Faturas, em conformidade com a solicitação do responsável de cada Departamento Competente.

Com cada entrega será emitida Nota Fiscal referente e no final de cada mês serão somadas as Notas Fiscais de entregas e o pagamento efetuar-se-á em até 30 (trinta) dias após o empenho da nota fiscal, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora.

### **XIII - DO (S) GESTOR (ES)**

Para a gerência deste Termo fica designado pela **CONTRATANTE** o Sr. **RONY ALEX LEMAS GONÇALVES**, CPF. (MF) n° 329.117.898-6, RG. n° 41.847.464-3-SSP/SP, Chefe da Divisão de Compras, e pela (as) **CONTRATADA (AS)** o (as) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF. (MF) n° \_\_\_\_\_.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a entrega dos produtos/materiais por um prazo superior a 30 (trinta) dias, contados da solicitação de entrega, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do total adjudicado/homologado, bem como as demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Rubinéia - SP e no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Rubinéia - SP e no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura, mediante recolhimento de taxa.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Será efetuado reajuste de preços mediante solicitação por escrito da licitante em casos de majoração autorizada pelo Governo Federal ou outro fator que por ventura venha ocorrer, desde que comprovado, e ainda por iniciativa da Prefeitura caso haja redução dos preços.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Descrição e Quantidade dos produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e demais materiais de consumo;
- Anexo II - Minuta da Ata de fornecimento;
- Anexo III - Termo de Ciência e de Notificação; e
- Anexo IV - Modelo de Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br)

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, 07 de julho de 2021.**

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

### 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.

### 3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 – Produtos de Limpeza					Quantidades - Setores		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	SAÚDE	ADM	EDUC
1	280	Água Sanitária - Acondicionada em Galão 5 Litros	R\$ 11,26	R\$ 3.153,73	100	60	120
2	344	Álcool - 70% - Neutro - Galão 1 Litro	R\$ 8,93	R\$ 3.071,92	200	72	72
3	288	Álcool em gel 70% Antisséptico e Bactericida 5 litros	R\$ 63,10	R\$ 18.171,84	180	28	80
4	150	Amaciante de roupas de primeira qualidade, componente ativo (cloreto de dimetil amônio) form aldeído, essência (perfume), pigmento e água preservaste - Acondicionado - Galão 2 Litros	R\$ 9,58	R\$ 1.437,50	70	-	80
5	80	Cera Incolor líquida - Acondicionada em Galão 2 Litros	R\$ 23,89	R\$ 1.910,93	-	20	60
6	790	Desinfetante Concentrado - Galão 5 Litros	R\$ 19,14	R\$ 15.120,60	280	210	300
7	266	Detergente Neutro - Galão 5 Litros	R\$ 16,62	R\$ 4.420,03	50	50	166
8	178	Hipoclorito de Sódio - 1% - Galão de 5 Litros	R\$ 27,41	R\$ 4.879,57	48	30	100
9	200	Limpador Multiuso Flotador - Galão 5 Litros	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00	90	20	90
10	225	Limpa Piso Gel - Neutro - Galão 5 Litros	R\$ 26,27	R\$ 5.910,00	75	75	75
11	6	Limpa Vidros - Galão de 5 Litros	R\$ 23,90	R\$ 143,42	2	2	2
12	100	Sabão Líquido para lavar roupas - Perfumado - Galão 5 Litros	R\$ 24,10	R\$ 2.410,33	40	20	40
<b>TOTAL POR SETOR</b>					<b>R\$ 28.470,38</b>	<b>R\$ 12.411,71</b>	<b>R\$ 26.507,80</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 67.389,89</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA****CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 02 - Materiais de Consumo - (Sacos Plásticos)</b>					<b>Quantidades - Setores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>ADM</b>	<b>EDUC</b>
1	253	Sacos Plásticos de Lixo (100 Litros) preto reforçado P-07, espessura 08 (Pacote c/ 100 unid.).	R\$ 93,08	R\$ 23.550,08	14	154	85
2	60	Sacos Plásticos de Lixo (60 Litros) preto, P-05, espessura 05 (Pacote c/ 100 unid.).	R\$ 63,20	R\$ 3.792,20	20	20	20
3	105	Sacos Plásticos de Lixo (20 Litros) preta espessura 05 (Pacote c/ 100 unid.).	R\$ 41,60	R\$ 4.368,35	20	20	65
<b>TOTAL POR SETOR</b>					<b>R\$ 3.399,30</b>	<b>R\$ 16.430,97</b>	<b>R\$ 11.880,37</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 31.710,63</b>		

<b>LOTE 03 - Materiais de Consumo - (Higiene Pessoal)</b>					<b>Quantidades - Setores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>ADM</b>	<b>EDUC</b>
1	213	Papel Higiênico macio de folha picotada e dupla (branco) - 30 m - Fardo c/ 16 ptes de 04 rolos.	R\$ 89,85	R\$ 19.137,34	41	62	110
2	45	Papel Interfolha - Toalha (c/5.000 unid.)	R\$ 112,61	R\$ 5.067,45	15	15	15
3	10	Sabonete Líquido Erva Doce - Galão 5 Litros - caixa com 04 galões.	R\$ 78,60	R\$ 786,03	3	3	4
<b>TOTAL POR SETOR</b>					<b>R\$ 5.608,67</b>	<b>R\$ 7.495,45</b>	<b>R\$ 11.886,70</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 24.990,82</b>		

<b>LOTE 04 - Materiais De Consumo - (Copos Plásticos)</b>					<b>Quantidades - Setores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>ADM</b>	<b>EDUC</b>
1	120	Copo Descartável - 180 ml TRANSPARENTE (com Certificação pelo INMETRO) - c/ 100 Unidades (caixa c/ 25 ptes)	R\$ 133,90	R\$ 16.068,40	28	50	42
2	40	Copo Descartável - 50 ml BRANCO (com Certificação pelo INMETRO) - c/ 100 Unidades (caixa c/ 50 ptes)	R\$ 142,40	R\$ 5.696,13	10	30	-
<b>TOTAL POR SETOR</b>					<b>R\$ 5.173,33</b>	<b>R\$ 10.967,27</b>	<b>R\$ 5.623,94</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.764,53</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 - Materiais De Consumo - (Rodos E Vassouras)					Quantidades - Setores		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	SAÚDE	ADM	EDUC
1	120	Vassoura de Nylon Multiuso com cabo (30cm)	R\$ 11,94	R\$ 1.433,20	30	45	45
2	120	Rodo de Madeira com cabo (40 cm)	R\$ 9,60	R\$ 1.152,40	30	45	45
3	120	Rodo de Madeira com cabo (60 cm)	R\$ 13,68	R\$ 1.642,00	30	45	45
<b>TOTAL POR SETOR</b>					<b>R\$ 1.056,90</b>	<b>R\$ 1.585,35</b>	<b>R\$ 1.350,15</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.992,40</b>		

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação em tela vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento e empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 10 (dez) dias após o mês vencido.

## 8 - DO GESTOR

**8.1** - Para a gerência deste Termo Contratual fica designado pela **CONTRATANTE** o Sr. **RONY ALEX LEMES GONÇALVES**, RG. n.º 41.847.464-3 -SSP/SP, CPF. (MF) n.º 329.117.898-06.

**9** - Dados das empresas consultadas, para obtenção dos preços unitários dos produtos, para balizamento do certame.

**9.1.** Após pesquisas realizadas em empresas do ramo, juntada em frente obteve-se para garantia da despesa em tela. O valor da média GLOBAL PARA OS LOTES:

**LOTE 01 -- TOTAL DO LOTE R\$ 67.389,89** (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**LOTE 02 -- TOTAL DO LOTE R\$ 31.710,63** (trinta e um mil setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

**LOTE 03 -- TOTAL DO LOTE R\$ 24.990,82** (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

**LOTE 04 -- TOTAL DO LOTE R\$ 21.764,53** (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**LOTE 05 -- TOTAL DO LOTE R\$ 3.992,40** (três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS.** CNPJ. 23.443.570/0001-51 – I.E. 609.007.564.117 J, estabelecida na Rua Marcelino, 164 – Vila Fatima, Santa Clara D'Oeste– SP – CEP: 15785-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ERIKA C. DE OLIVEIRA PINTO JANCE.** CNPJ. 10.872.021/0001-50 - I.E. 647.558.866.113 estabelecida na Avenida Alfredo Teodoro De Oliveira, N° 2090, Solo Sagrado, São Jose Do Rio Preto – SP.

**IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.** CNPJ. 11.588.752/0001-31, I.E. 298.253.154.114 estabelecida, na Estrada Moinho Velho, n° 991, Jardim Tome, Embu Das Artes – SP.

**Rubinéia - SP, 07 de julho de 2021.**

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

**VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº 18.552.934-3 SSP/SP e do CPF nº 109.399.758-31, com residência e domicílio na Rua Mario de Andrade nº 863 – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**LOTE \_\_**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL

### **I - DO OBJETO:**

**1. REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.

### **II - DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

**2.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**2.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.2.** Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

**2.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.4.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES:

**3.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**3.1.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**3.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**3.2.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**3.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**3.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**3.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**3.3.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**3.4.** A sanção de advertência de que trata o item 3.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

**II** - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**3.5.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos nas entregas das mercadorias junto ao **CONTRATANTE**.

**3.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**3.7.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**3.8.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**3.9.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### IV - DOS PREÇOS:

**4.** O preço ofertado pelas(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº xx/2021.

**4.1.** Em cada fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº xx/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

### V - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**5.1.** Os gêneros alimentícios serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, de acordo com a necessidade do Departamento de Educação, devendo ser entregues na cozinha piloto do Município em obediência às requisições emitidas pelo setor competente, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados de seu recebimento.

**5.2.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**5.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes entregas das mercadorias.

**5.4.** Em caso de atraso nas entregas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

**5.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**5.5.1.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.5.1.2.** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.5.1.3.** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.5.1.4.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.6.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, **a presente ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **VI - DO PAGAMENTO:**

6. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

### **VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho emitida para cada aquisição: **0208 – Fundo Municipal de Saúde – 3.390.30.000 Material de Consumo -- Ficha 122, 0202 – Administração Geral – 3.390.30.00 Material de Consumo – Ficha 018, 0204 – Educação – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 047.**

### **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

8.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as quantidades solicitadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

### **IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9. São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:

9.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

9.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado, conforme nota de empenho na forma e prazo avençado.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços n° xx/21, e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s)....., classificada(s) em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

10.1. Para todas as questões divergentes oriundas da presente ata de registro de preço não resolvido administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**10.2.** E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Município de Rubinéia - SP.

CONTRATADA: XXXXXXXX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021**

**LICITAÇÃO Nº 014/2021**

**CONTRATO Nº XXX/2021**

**OBJETO:** Ata de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.

**ADVOGADO:** CICLAIR BRENTANI GOMES - Nº OAB/SP 106.475

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021..





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:**

**CNPJ. (MF) N°**

**CONTRATO N°** \_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, ou, até a entrega total dos produtos e demais materiais de consumo licitados.

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome: OSVALDO LUGATO FILHO**

**Cargo: Prefeito**

**e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Papel Timbrado da Empresa - MODELO**

## ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº XX/2021  
Pregão Presencial nº XX/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, que não está proibida  
de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de  
habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração  
Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e  
97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando,  
na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação  
exigida neste Edital, sob as penas da lei.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº xx/2021  
Pregão Presencial nº xx/2021

A empresa ....., CNPJ ....., endereço, ....., Cep. nº ....., Cidade ....., Estado de ....., neste ato representada por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Processo nº. 17/2020 - Pregão nº. 07/2020 e de todos os seus anexos, sendo todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Papel Timbrado da Empresa - MODELO**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos  
Requisitos de Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

REFERENTE: Processo n° xx/2021  
Pregão Presencial n° xx/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão  
Presencial n° 07/2020.

**Local e Data**

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo n° xx/2021  
Pregão Presencial n° xx/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial n° 07/2020, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**Observação:** Esta declaração deverá ser apresentada junto com os documentos de credenciamento, fora dos envelopes proposta e habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº xx/2021  
Pregão Presencial nº xx/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº xx/2021  
Pregão Presencial nº xx/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que os medicamentos serão entregues nas Unidades Básica de Saúde do Município de  
Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, e que as Notas Fiscais, Boletos ou Faturas, somente  
serão emitidas se acompanhadas dos respectivos pedidos assinados pelo (a) responsável  
competente.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: licitacao@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº xx/2021  
Pregão Presencial nº xx/2021

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.